



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 305/2.000

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a ser destinado a Aquisição de Medicamentos e Material Clínico - PAFB, conforme Programa de trabalho abaixo:
02.08.13.75.431.2105.3233 - Aquisição de Medicamentos e Material Clínico - PAFB.....R\$10.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.000.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 28 de fevereiro de 2.000.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo